



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



LEI MUNICIPAL Nº 801, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro São Pedro, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 03 de agosto de 2023.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

